

Aviso n.º 8370/2006**Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de especialista de informática do grau 2, da carreira de especialista de informática**

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 10 de Julho de 2006, do conselho de direcção deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de três lugares na categoria de especialista de informática do grau 2, da carreira de especialista de informática, na área de engenharia de *software*, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, e 141/2001, de 24 de Abril, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portarias n.ºs 830/2000, de 29 de Maio, e 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Local de trabalho — Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública.

6 — Áreas de actuação e respectivo conteúdo funcional — área de engenharia de *software* execução das tarefas descritas no n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, sendo condições preferenciais, conhecimentos e experiência em tecnologias e linguagens Java e ou Oracle e ou Microsoft e valorizando-se, ainda, conhecimentos nas áreas da contabilidade orçamental e de certificados de aforro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 4.º e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e ainda os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

8.2 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de uma hora e trinta minutos, será elaborada de acordo com o despacho conjunto n.º 849/2002, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2002, e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Sistema de informação para a gestão das organizações;
- b) Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
- c) Privacidade, segurança e integridade dos sistemas de informação;
- d) Planeamento e gestão de sistemas informáticos;
- e) Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicação.

Bibliografia — a bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

- a) Sistema de informação para a gestão das organizações:
Arquitectura da Gestão de Sistemas de Informação, João Eduardo Quintela Varajão (2639);
The Essence of Information Systems, John Ward, Chris Edwards e Andy Bytheway (1933);

- b) Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas:

UML — Metodologias e Ferramentas Case, Alberto Manuel Silva, Carlos Alberto Escalera Videira (2894);

Guia Metodológico para o Desenvolvimento de Software, Luísa Pereira;

Using UML: Software Engineering with Objects and Components (3098);

- c) Privacidade, segurança e integridade dos sistemas de informação:

Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação, Jorge Ferreira e Sebastião Alves (2309);

Website da comissão Nacional de Protecção de Dados (www.cnpd.pt);

- d) Planeamento e gestão de sistemas informáticos:

Gestão de Projectos: Uma Perspectiva Integrada, Victor Sequeira Rolão (2853);

- e) Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicação:

Tecnologias de Bases de Dados, José Luís Pereira (2736);

Tecnologias de Sistemas Distribuídos, José Alves Marques e Paulo Guedes (2683).

Quando a bibliografia exista no Centro de Informação e Documentação do Instituto de Informática, os números indicados entre parêntesis a seguir a cada obra correspondem à respectiva cota.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente, na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se neste caso à data do registo.

9.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação: nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;

- b) Categoria profissional e estabelecimento, ou serviço, a que o candidato pertence;

- c) Identificação do concurso a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

- d) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo: a identificação; as habilitações literárias; as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração; a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

- b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço;

- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

- d) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativa das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

10 — Os candidatos, pertencentes ao quadro do Instituto de Informática, serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *d*) do n.º 9.3, desde que atestem que constam do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Elisabete Nepomuceno Cardoso Macedo, directora de projectos.

Vogais efectivos:

Licenciado António da Costa Pais Monteiro, chefe de projectos.
Licenciado Rogério Paulo Rodrigues da Costa, chefe de projectos.

Vogais suplentes:

Licenciada Cristina Maria Santos Barradas Quintão Saraiva, especialista de informática do grau 3.

Licenciada Isabel Maria Negrão Carvalho da Silva, especialista de informática do grau 3.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, João Paulo Barata Catarino Tavares.

Aviso n.º 8371/2006

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de assessor principal na área financeira, da carreira técnica superior

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 10 de Julho de 2006 do conselho de direcção deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de um lugar na categoria de assessor principal na área financeira, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

4 — Local de trabalho — na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional:

a) Estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral e especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior;

b) Emissão de pareceres e relatórios técnicos;

c) Elaboração da proposta de orçamento e reprogramação financeira;

d) Acompanhamento da execução do orçamento aprovado;

e) Preparação da prestação anual de contas;

f) Controlo da execução financeira de contratos de aquisição de bens e serviços;

g) Auditoria interna;

h) Apresentação de candidaturas a programas comunitários;

i) Acompanhamento da execução financeira de projectos co-financiados;

j) Estudo e acompanhamento da implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Condições preferenciais — licenciatura em Economia.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para o qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional.

9.2 — Os critérios de apreciação e de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação — nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal e número do bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documentos, autênticos ou autenticados, ou respectiva fotocópia simples, comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Informática serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 10.3 desde que atestem que constam do seu processo individual.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Armando Carapeto Madeira, assessor principal.
Licenciado Álvaro Luís Pires Mosca, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Nelson Rocha Santos, chefe de divisão.

Licenciado António Manuel Amaro Caxaria, assessor principal.

16.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

27 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, João Paulo Barata Catarino Tavares.